

Condsef e filiadas reafirmam solidariedade entre gerações como princípio inegociável

Ontem, 1º de outubro, Dia Nacional do Idoso e Dia Internacional da Terceira Idade, a Condsef/Fenadsef e suas entidades filiadas reafirmam o compromisso e o orgulho de representar milhares de homens e mulheres em todo o Brasil que dedicaram a vida laboral no ofício de garantir serviços públicos à população e continuam lutando de forma vigorosa por valorização, respeito, direitos e investimento num Estado brasileiro que assegure direitos constitucionais a todos.

Por entender a importância fundamental e defender o respeito à história e ao legado desses que seguem trabalhadores, não abrimos mão de defender a solidariedade entre gerações. Esse é um princípio inegociável para o movimento sindical, primordial não apenas na manutenção de direitos, mas para avançar em conquistas.

No serviço público não nos faltam exemplos de servidores com 60 anos ou mais que seguem firmes fortalecendo a luta em defesa de melhores salários, contra distorções salariais no Executivo Federal, pela paridade, pelo fim do confisco da aposentadoria dos servidores, da famigerada reforma da Previdência do governo Bolsonaro (EC 103/19). Essas e outras tantas pautas urgentes estão na ordem do dia desses valorosos companheiros e companheiras de luta.

24/10 é dia de luta: o confisco não é justo

Para reforçar a luta para que o Supremo Tribunal Federal (STF) confirme votação pelo fim do confisco da aposentadoria dos servidores e demais pontos da reforma da Previdência de Bolsonaro (EC

103/19), entidades filiadas à CUT que compõem a Aliança das Três Esferas (CNTE, CNTSS, Condsef/Fenadsef, Confetam, Fenasepe e Proifes) vão realizar um Dia Nacional de Luta e Mobilização no dia 24 de outubro, quinta-feira.

Em junho, o Supremo retomou julgamento de doze ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs) que questionam pontos da EC 103/19. Foi formada maioria para derrubar pontos dessa reforma, mas o ministro Gilmar Mendes interrompeu a votação com pedido de vistas e a finalização do julgamento acontecerá em sessão futura do STF. Ainda que algumas definições por maioria de votos estejam dadas é possível que os votos dos ministros sejam alterados

até o fim do julgamento. Para cobrar dos ministros do STF justiça, todos ao dia 24 reivindicar: o confisco não é justo.

Na pauta também está a luta contra a PEC 66. Essa PEC dá prazo de até 180 meses para que todos os regimes próprios de previdência adequem suas regras à EC nº 103. Conhecida como PEC da Morte, a proposta é uma ameaça ao direito à aposentadoria de milhares de servidores em todo o Brasil.

Contra ataques a direitos e em defesa de avanços, ativos, aposentados e pensionistas da base da Condsef/Fenadsef seguirão fortalecendo a unidade e marchando juntos nessa e em todas as lutas da classe trabalhadora.

Fonte: Condsef

24 de outubro de 2024

DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO E LUTA
CONTRA A PEC 66 E O CONFISCO DAS APOSENTADORIAS

#OConfiscoNãoÉJusto

Eleitor pode consultar na internet local onde irá votar no domingo

O eleitor que vai exercer seu direito no primeiro turno das eleições municipais de 2024, no próximo domingo (6), e em um eventual segundo turno, no último fim de semana de outubro (27), pode consultar o local de votação.

No aplicativo da Justiça Eleitoral, o e-Título, e o site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é possível verificar a zona e a seção eleitoral.

O local de votação já aparecerá atualizado. Portanto, se foi feita uma solicitação de transferência temporária da seção eleitoral dentro do mesmo município, a pesquisa indicará o novo lugar a que o eleitor deverá comparecer, com endereço completo do local, zona e seção.

No site

No portal do TSE, o usuário pode seguir com a pesquisa por dois caminhos. O primeiro deles é por meio da aba "Serviços eleitorais", localizada no topo da página eletrônica, e, em seguida, em "Local de votação/zonas eleitorais". O internauta será redirecionado para novo espaço online, onde deverá selecionar a opção "Consulte Onde Votar", logo após o título.

Na página com o título "Atendimento eleitoral", no oitavo item, basta que o eleitor preencha o primeiro campo com o nome dele, o número do título de eleitor ou o Cadastro de Pessoa Física (CPF). Em seguida, o interessado deve completar a data de nascimento, o nome da mãe e clicar no ícone "Entrar".

As páginas dos 26 tribunais



regionais eleitorais (TREs) também dispõem de espaço para pesquisar essas informações. Preenchidos os dados, a página vai informar o número da inscrição, a zona eleitoral e o local de votação..

O segundo caminho para a consulta ao local de votação e ao número do título é o sistema Autoatendimento Eleitoral - Título Net.

E-Título

O aplicativo e-Título, a versão digital do título de eleitor, informa o local de votação logo na tela de início, abaixo do nome do eleitor. Além disso, por meio de ferramentas de geolocalização, o app guia a pessoa até a seção eleitoral.

O aplicativo pode ser baixado gratuitamente nas lojas virtuais de aplicativos para smartphones que operam os sistemas Android e IOS, preferencialmente, até sábado, dia 5 de outubro.

O que levar

No dia da eleição, não é obrigatório levar o título, que pode ser substituído pela versão digital, o e-Título.

O documento deve estar em situação regular. Quem estiver com a inscrição eleitoral cancelada ou suspensa, não terá o título na lista da seção eleitoral.

Na seção, será exigida somente a apresentação de documento oficial com foto, entre eles e-Título, carteira de identidade, identidade social, passaporte, carteira profissional reconhecida por lei, certificado de reservista, carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

A Justiça Eleitoral explica que os documentos serão aceitos mesmo com a data de validade expirada, desde que seja possível comprovar a identidade do eleitor.

Eleitores

O Brasil tem 155,9 milhões de pessoas aptas a votar no pleito deste ano, em 5.569 municípios. Somente no Distrito Federal não haverá eleições. O voto é obrigatório para maiores de 18 anos, até 69 anos. É facultativo a pessoas analfabetas, maiores de 70 anos e quem tem entre 16 e 18 anos.

Se o eleitor tem domicílio eleitoral no exterior, não votará nas eleições municipais para os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador pois, nesse caso, não existe voto em trânsito. Não é necessário justificar a ausência na votação, que é exigida apenas nas eleições para presidente da República.